



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 218/GR/UFGS/2025**

**RESULTADO PROVISÓRIO DA ANÁLISE DA AUTODECLARAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR PELO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 17/GR/UFGS/2025, que trata da Seleção de candidatos para o curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar, modalidade a distância pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), para ingresso em 2025.1, divulga resultado provisório da Comissão de Autodeclaração da UFGS, *Campus Chapecó*.

**1 DO RESULTADO**

Nome	CPF	Autodeclaração	Decisão da Comissão
Ana Claudia Costa	026.***.***-96	Preta	Homologada
Simara de Fatima Lucio da Silva	003.***.***-00	Preta	Ausente
Thalles Miller Paulo Marini	150.***.***.16	Parda	Homologada
Michely Queiroz de Lima Menezes	009.***.***-23	Parda	Não-homologada
Fabio Jorge de Nazare Ferreira	781.***.***-20	Preta	Homologada

**2 DOS RECURSOS**

**2.1** O candidato poderá interpor recurso sobre as homologações e sobre o resultado de cada uma das etapas do Processo Seletivo em até um dia útil após a publicação do resultado provisório da etapa no sítio da UFGS.

**2.2** Os recursos deverão ser encaminhados para o *e-mail* [sec.latosensu.ch@uffs.edu.br](mailto:sec.latosensu.ch@uffs.edu.br), contendo o nome completo do candidato, a exposição de motivos e a fundamentação para o pedido de revisão.

**2.3** Serão indeferidos os recursos fora do prazo, ou que não atenderem aos dispositivos estabelecidos no item anterior.

**2.4** A decisão da Comissão de Seleção será publicada na página do curso.

Chapecó-SC, 14 de março de 2025.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor